TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/023/2018

Processo Administrativo Nº. PMC/16222/2009
Adesão nº 001/2018
PRC/034/2018

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Obras, Rosemary Aparecida Benedito e o Secretário Municipal de Gestão Urbana, Adivar Geraldo Barbosa, e de outro lado a empresa PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº.12.577.657/0001-03, situada a Alameda Oscar Niemeyer, nº. 500 salas 503 e 507 - Edifício Torres da Serra – Bairro Vale do Sereno, na cidade de Nova Lima - MG, CEP: 34.000-000, representada por **Raphael Eduardo de Melo e Silva**, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11.918.132, CPF nº. 012.982.416-00, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEOB/409/2019, planilha anexa e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 27/02/2020 e término em 27/02/2021.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R$ 1.003.191,00 (um milhão, três mil, cento e noventa e um reais).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário de Obras
Atividade: 2039 – Projetos de Infraestrutura
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4- CLÁUSULA QUARTA

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

Projeta Consultoria e Serviços Ltda.
Raphael Eduardo de Melo e Silva
Diretor Comercial

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 07 de fevereiro de 2020.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Rosemary Aparecida Benedito
Secretaria Municipal de Obras

Projeta Consultoria e Serviços Ltda.
Raphael Eduardo de Melo e Silva
Diretor Comercial

Raphael Eduardo de Melo e Silva
Projeta Consultoria e Serviços Ltda.

Testemunhas:
1-

2-